



Centro Universitário do Leste de Minas Gerais
Diretoria de Pós – Graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PROBIC /Unileste-MG

Edital PTR 029/2008

Pelo presente faço saber que estão abertas as inscrições para candidatos a *Orientadores de Iniciação Científica*, através do *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Unileste-MG (PROBIC)*.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; de proporcionar-lhes formação científica e tecnológica e de facilitar a interação entre professores e pesquisadores com estudantes interessados em atividades de pesquisa.

2. DO EDITAL

O presente Edital, com o apoio da Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica tem por finalidade abrir inscrições para aprovar e classificar projetos de pesquisa que ficarão aptos a receberem bolsas de iniciação científica disponibilizadas pelas agências de fomento ao Unileste-MG no ano de 2009. O número de bolsas de Iniciação Científica será *determinado pelas agências de fomento à pesquisa e divulgado por esta coordenadoria*.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O projeto terá vigência *de, no máximo, 12 (doze) meses, com início e término em datas posteriormente determinadas pelas agências financiadoras das bolsas de iniciação científica e divulgadas por esta coordenadoria*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Data e Local das Inscrições

As inscrições serão recebidas no período de **01/09/2008 a 03/10/2008**, na Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica. Para tal, o professor candidato a orientador deverá apresentar toda a documentação que lhe é requisitada (*item 4.3*) (conforme as Normas do Programa) encaminhado pelo **Conselho de Curso**, com o devido parecer para cada processo, para exercer esta função no período de vigência determinado neste Edital.

Além dos volumes impressos o candidato deverá preencher o formulário eletrônico do Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa que estará disponível a partir do dia 10/09/2008 de setembro de 2008. Os professores interessados em cadastrar projetos deverão enviar e-mail para pesquisa@unilestemg.br solicitando a senha de acesso ao cadastro da proposta. Em caso de dúvida, contactar a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica por meio do telefone 3846-5683 ou pelo e-mail pesquisa@unilestemg.br.

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada, pelo Comitê Interno de Iniciação Científica. Os responsáveis pela análise não poderão aceitar inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com o PIC, PROBIC e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas.

As inscrições recebidas após a data limite ou que estiverem inadequadas a este Edital serão desconsideradas.

4.2. Requisitos do candidato a orientador

Poderão inscrever-se professores pesquisadores que pertençam ao quadro do Unileste-MG e que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1. Carga-horária docente igual ou superior a 20 horas semanais;

4.2.2. Grau de Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica, devidamente comprovada no "Curriculum Vitae" (Modelo Plataforma Lattes/CNPq, no endereço – www.cnpq.br/plataformalattes);

4.2.3 Pelo menos 1 (um) ano de vínculo empregatício com o UnilesteMG, devidamente comprovado em carteira de trabalho para os professores com grau de mestre;

4.2.4. possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

4.2.5. ter experiência profissional relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa definidas (registrado em grupo de pesquisa);

4.2.6. estar com cadastro atualizado no Currículo Lattes/ CNPq;

4.2.7. não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG, independente da modalidade de bolsas;

4.2.8. não possuir nenhuma pendência junto à FAPEMIG ao PIC e à Coordenadoria de Extensão;

4.2.9. assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista, envolvendo:

- a orientação semanal nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científico e de outras atividades requisitadas, bem como de meios para divulgação de resultados;
- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em eventos científicos e por ocasião da Semana de Iniciação Científica;
- apresentar formalmente a indicação do aluno e o respectivo plano de trabalho;
- incluir o nome do bolsista de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

4.2.11. assumir quando solicitado compromisso institucional com a orientação do bolsista BIC/JÚNIOR, envolvendo:

- a orientação semanal nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científico e de outras atividades requisitadas, bem como de meios para divulgação de resultados;
- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em eventos científicos e por ocasião da Semana de Iniciação Científica;
- apresentar o plano de trabalho;
- incluir o nome do bolsista de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- apresentar declaração de aceitação dos critérios e normas que regem o Programa;

- apresentar autorização consentindo a participação do aluno no Programa.

4.3. Documentos necessários do candidato a orientador

O candidato a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa, disponível em <http://sistemas.unilestemg.br/sgpp> e apresentar, no ato da inscrição de acordo com as situações discriminadas abaixo.

4.3.1 Candidatos a orientador sem projeto de pesquisa aprovados pela FGPA e/ou agências de fomento.

4.3.1.1 Currículo atualizado impresso, de acordo com a Plataforma Lattes, referente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos. Não serão considerados os currículos ou informações fora do exigido;

4.3.1.2 Proposta de Trabalho, incluindo:

- a) o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com consistência teórico-metodológica, especificando: a área da pesquisa segundo tabela disponível em <http://www.fapemig.br/info/tabelas/areas.php> e a linha de pesquisa (Itens obrigatórios); sua viabilização técnico-científica e financeira (especificar os recursos humanos, materiais e financeiros. Indicar as fontes de recurso que asseguram a execução do projeto);
- b) o projeto deverá incluir: 1- Elementos Pré-Textuais: Capa, Folha de Rosto, Resumo e Sumário; 2- Texto: Introdução, Metodologia, Recursos Materiais e Humanos, Orçamento; 3- Elementos Pós-Textuais: Referências Bibliográficas.
- c) O projeto deverá ser, preferencialmente, associado a projeto institucional de grupos de pesquisa;

4.3.1.3 comprovação sobre a fonte de recursos que garantirá o desenvolvimento da pesquisa;

4.3.2 Para os candidatos a orientadores que são coordenadores de projetos do Edital FGPA 001:

4.3.2.1 Relatório parcial de atividades conforme modelo disponibilizado página da pesquisa do Unileste-MG.

4.3.3 Para os candidatos a orientadores que são coordenadores de projetos fomentados por agências externas:

4.3.3.1 Relatório parcial de atividades conforme modelo disponibilizado página da pesquisa do Unileste-MG.

4.3.3.2 Currículo atualizado impresso, de acordo com a Plataforma Lattes, referente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos. Não serão considerados os currículos ou informações fora do exigido;

4.3.3.3 Projeto de pesquisa e comprovante de aprovação por agência de fomento.

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão julgadas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e por pareceristas ad-hoc internos do/Unileste-MG.

5.1 A seleção será dividida em três fases:

Fase 1: enquadramento. Será analisada pelo Comitê interno de Iniciação Científica toda a documentação apresentada pelo candidato a orientador. A ausência de qualquer documentação ou do cadastro no SGPp resultará na desclassificação do projeto.

Fase 2: os projetos enquadrados na fase 1 serão enviados para a análise de mérito técnico-científico por consultores ad-hoc pertencentes ao quadro de professores do Unileste-MG, segundo critérios listados no ANEXO I. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos com peso 1. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados e não prosseguirão para a fase 3.

Fase 3: análise do currículo do candidato a professor orientador segundo os critérios listados no ANEXO II deste edital. Esta análise será realizada pelo comitê interno de Iniciação Científica. As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas através das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos com peso 2.

5.2 As propostas vinculadas a projetos de pesquisa FGPA e com financiamento por agências de fomento externo não submeterão às fases 2 e 3, tendo prioridade na classificação.

5.3 Nota final: Será realizada a média ponderada das notas obtidas nas fases 2 e 3 e ordenadas em ordem decrescente de notas. A aprovação do projeto estará condicionada ao número de vagas disponibilizadas pelas agências de fomento externo de bolsas de iniciação científica. A cota disponibilizada pelas agências é divulgada de acordo com o calendário próprio de cada uma das agências.

5.4 O Comitê Interno deverá, dentre as propostas apresentadas em função do Edital, selecionar os orientadores. No final, deverá elaborar relatório circunstanciado do processo de seleção empreendido.

5.5 Encerrado o processo de julgamento final, o Comitê Interno registrará em Ata os pareceres conclusivos, encaminhando-os à Coordenadoria de Iniciação Científica/ Unileste-MG, para os demais procedimentos necessários.

5.6 A Coordenadoria de Iniciação Científica, o Comitê Interno, assim como o Conselho de Curso deverão acompanhar o Programa e verificar o cumprimento dos projetos aprovados.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

O *resultado final* da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso, pela Coordenadoria de Iniciação Científica/Unileste-MG após a divulgação pelas agências de fomento do número de bolsas de iniciação científica disponibilizadas para a instituição.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital. Processos com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital serão eliminados do processo seletivo.

7.2. Professor inadimplente com a FAPEMIG, com o PIC/Unileste-MG ou com a Coordenadoria de Extensão do Unileste-MG não terá sua bolsa implementada.

7.3. Na seleção dos projetos procurar-se-á contemplar todas as áreas, desde que a maior nota do projeto da área não contemplada seja maior ou igual a 50% da última nota da área com mais de um (01) projeto e que tenha recebido a menor nota.

7.4. De acordo com a 16ª ata PROBIC – Unileste-MG, em 04 de abril de 2006, o professor com o título de doutor terá o direito de concorrer a 2 (duas) vagas/projeto de pesquisa, porém o professor deverá definir qual pesquisa terá prioridade, pois a pontuação de classificação da segunda pesquisa terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) em relação a classificação do primeiro projeto de pesquisa.

7.5. Os Coordenadores dos Projetos de Pesquisa do Edital 001/2007 FGPA e professores que possuam projetos com fomento externo (desde que cadastrados na coordenadoria de pesquisa do Unileste-MG) receberão 1 quota de bolsa, dentre as quotas disponibilizadas, relativo ao Edital 029/2008 PROBIC / Unileste-MG.

7.6. Os professores Coordenadores dos Projetos de Pesquisa do Edital 001/2007 FGPA e professores que possuam projetos com fomento externo (e demais professores integrantes) poderão concorrer a mais uma quota de bolsa nesse edital, porém terão que submeter as Fases 2 e 3 do item 5.1 e sua pontuação de classificação terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) da nota total.

7.7. Cabe às agências financiadoras das bolsas o direito de cancelar ou suspender o Programa a qualquer tempo, caso se verifique o descumprimento das Normas estabelecidas, cabendo à Instituição inadimplente a devolução de eventuais parcelas recebidas indevidamente.

7.8. Os orientadores que tiverem projetos aprovados neste edital deverão, em data definida e divulgada posteriormente por esta coordenadoria, apresentar os documentos do aluno beneficiário da bolsa de Iniciação Científica.

7.9. O presente edital poderá ser alterado ou até mesmo cancelado, acaso as agências de fomento à bolsas de iniciação científica rescidam os respectivos contratos com o Unileste-MG ou deixem de oferecê-las.

7.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela pró-reitoria acadêmica.

CALENDÁRIO
Exame de Seleção PROBIC 2009

Divulgação do Edital e Inscrições nos Cursos	01/09/2008
Data em que o SGPP estará disponível para o cadastro	10/09/2008
Análise da documentação pelo Conselho de Curso	Data a ser definida pelo Conselho de Curso
Data limite envio à Secretaria da Coordenadoria de IC/ UnilesteMG de cada processo c/ o devido parecer do Cons. de Curso e data limite para cadastro do projeto no SGPP.	03/10/2008
Montagem dos processos pela Coordenadoria de IC	06/10/2008
Análises dos processos e classificação pelo Comitê Interno PROBIC-FAPEMIG/UnilesteMG	06/10/2008-03/11/2008
Divulgação da classificação.	05/11/2008

Coronel Fabriciano, 01 de setembro de 2008.

Prof^ª Dra. Ana Marta Aparecida de Souza Inez
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG

Prof Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG

Prof^ª. Dra. Carla de Aredes Brum
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica/Unileste-MG

ANEXO I

	Valor	Peso	Total
1- O tema da pesquisa é relevante do ponto de vista social e científico?		4	
2- Os objetivos estão adequadamente definidos e formulados?		4	
3- A fundamentação teórica está adequada?		3	
4- Há rigor e clareza na definição metodológica e nos seus procedimentos?		4	
5- Existe coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia?		4	
6- A apresentação do trabalho está pautada nas normas de apresentação de trabalhos científicos?		3	
7- Há comprovação de parcerias/financiamento para a execução da proposta?		3	
Critérios referencias		Legenda	
Critérios	Valor	Valor	Avaliação do critério
Atende	4	Peso	Importância do Critério
Atende parcialmente	2	Total	Valor X peso
Não atende	0		

ANEXO II
**INDICADORES DE QUALIDADE PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE
CURRÍCULOS DE CANDIDATOS A ORIENTADOR**

Será considerada a produção dos últimos 5 anos.

Nº de Ordem	Itens Avaliativos	Classificação	Valor Designado por produto	Valor Atribuído
01	Titulação	Doutorado	3	
		Mestrado	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos	I (A,B,C)	4	
		N (A,B)	3	
		N (C)	2	
03	Artigos publicados em anais de eventos	I	3	
		N	2	
04	Livros		4	
05	Capítulos de livros		3	
06	Artigo em jornal ou revista		1	
07	Participação em eventos e congressos	I	1	
		N	1/2	
08	Participação em bancas	D	3	
		M	2	
		E	1	
		G	½ (máximo 3 pontos)	
09	Orientações concluídas	Doutorado	5	
		Mestrado	4	
		Especialização	3	
		IC	2	
		Graduação	1 (máximo 5 pontos)	
Total				

Obs.: Para classificação dos periódicos será utilizado as informações disponíveis na página da CAPES. Não será atribuída pontuação a periódicos não cadastrados na CAPES.

Cálculo da Nota Final do Currículo

$$N_C = \frac{N}{N_{max}} \times 100$$

Sendo:

N_C = Nota final do currículo do candidato

N = Pontuação obtida pelo somatório da coluna “valor atribuído”.

N_{max} = maior pontuação obtida por um candidato entre os que submeteram propostas ao edital 029/2008.